



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal **GENILZA DAS DORES SILVA** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que o Município de Capelinha reconheceu a estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, que participaram de Processos Seletivos, concedendo a estes a partir de 21/07/2015, os mesmos direitos de Servidores Efetivos, baseando-se em um TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora pública municipal **GENILZA DAS DORES SILVA**, ocupante do cargo efetivo desde 21/07/2015.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 21/07/2015 a 21/07/2020 e serão usufruídas entre 02/01/2026 a 02/04/2026.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2026.

Capelinha (MG), 05 de Janeiro de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal

